



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Rua Dr. Jorge Tibiriçá, 970 — CEP 13620 — Santa Cruz da Conceição — Estado de São Paulo

DECRETO Nº 284, de 05 de julho de 1.982

Abre crédito adicional na Tesouraria Municipal, no valor de Cr\$2.650.000,00 (Dois milhões seiscientos e cinquenta mil cruzeiros), e dá outras providências.

RUY DE ABREU LEME, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acôrdo com a autorização contida no inciso I, artigo 5º da Lei nº 580, de 18 de novembro de 1.981,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal um crédito adicional no valor de Cr\$2.650.000,00 (dois milhões, seiscientos e cinquenta mil cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

<u>CONSIGNAÇÃO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>IMPORTÂNCIA</u>
0101 0101001.2.001	Câmara Municipal - Secretaria e Corpo Legislativo	
3131	- Remuneração de Serviços Pessoais	40.000,00 ✓
0201 0307020.2.002	Gabinete do Prefeito - Gabinete do Prefeito e Dependências	
3120	- Material de Consumo	50.000,00 ✓
0202 0307021.2.003	Gabinete do Prefeito - Junta do Serviço Militar	
3120	- Material de Consumo	10.000,00 ✓
0301 0307021.2.004	Serviço de Administração - Secretaria	
3120	- Material de Consumo	40.000,00 ✓
0501 0842188.2.005	Educação e Serviço de Saúde - Ensino de 1º Grau	
3120	- Material de Consumo	360.000,00 ✓
0601 1688534.2.004	Serviços Públicos Gerais - Serviço de Estradas de Rodagem Municipal	
3132	- Outros Serviços e Encargos	300.000,00 ✓

Ruy



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Rua Dr. Jorge Tibiriçá, 970 — CEP 13620 — Santa Cruz da Conceição — Estado de São Paulo

2.

<u>CONSIGNAÇÃO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>IMPORTÂNCIA</u>
0603 1058575.2.004	Serviços Públicos Gerais - Viação e Conservação	
	3120 - Material de Consumo	200.000,00 ✓
	3131 - Remuneração de Serviços Pessoais	200.000,00 ✓
	3132 - Outros Serviços e Encargos	50.000,00 ✓
1058575.1.006		
	4110 - Obras e Instalações	800.000,00 ✓
0701 0307021.2.004	Encargos Gerais do Município - Recursos sob Supervisão do Ser- viço de Finanças.	
	3120 - Material de Consumo	300.000,00 ✓
	3132 - Outros Serviços e Encargos	300.000,00 ✓
		<u>2.650.000,00</u>

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo/ anterior, far-se-á através de recursos provenientes do superavit finan- ceiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 1.981, na impor- tância de Cr\$1.100.000,00 (hum milhão e cem mil cruzeiros), Cr\$850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil cruzeiros), provenientes do excesso de - arrecadação a verificar no presente ano, e os restantes Cr\$700.000,00 - (setecentos mil cruzeiros) apurados mediante a anulação total das se- guintes dotações:

<u>CONSIGNAÇÃO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>IMPORTÂNCIA</u>
0402 0308032.2.004	Serviços de Finanças - Contabi- lidade e Tributação	
	4120 - Equipamento e Material Permanente	100.000,00 ✓
0602 1376447.1.006	Serviços Públicos Gerais - Agua e Esgôto	
	4120 - Equipamentos e Material Permanente	500,000,00
0606 1058021.1.008	Serviços Públicos Gerais - Fiscali- zação e Obras.	
	4120 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
		<u>700.000,00</u>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Rua Dr. Jorge Tibiriçá, 970 — CEP 13620 — Santa Cruz da Conceição — Estado de São Paulo

3.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 05 de julho de 1.982

RUY DE ABREU LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

REINALDO ALBERTO TESSARI

Respondendo pela Secretaria.